



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.332, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 11 / 2022

Lucilia B. M. Vaz

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0012829-41.2018.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **VICENTE GONCALVES DE CASTRO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 490/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, aposentado, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248601	VICENTE GONCALVES DE CASTRO	Agente de Vigilância	Letra – F	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **VICENTE GONCALVES DE CASTRO**, aposentado, matrícula nº 248601, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0012829-41.2018.827.2722.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2.022.

Josiniane Braga Nunes
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal